



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 08/2017

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade a Servidora Pública Municipal.

O **Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **MARIA ALICE FEZLAFF**, inscrita no CPF sob o nº. 274.926.806-00, matrícula 381, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 9, Grau III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de abril de 2017.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 08/17
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Boletim
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 17 de 03/04/17.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 03/04/17
Ass do Servidor _____
Matricula: 649-5